



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

EDITAL Nº 554/GR/UFFS/2020

**3ª CONVOCAÇÃO PARA INDICAÇÃO DE PERÍODO PARA GOZO DE LICENÇA
PARA CAPACITAÇÃO NO QUARTO TRIMESTRE DO ANO DE 2020**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando a LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990/1990, o DECRETO Nº 9.991, DE 28 DE AGOSTO DE 2019 e demais normativas correlatas, consoante com a RESOLUÇÃO Nº 8/CONSUNI CAPGP/UFFS/2019, torna público o edital da 3ª convocação para indicação de período para gozo de licença para capacitação no quarto trimestre do ano de 2020, conforme o EDITAL Nº 1114/GR/UFFS/2019 e o EDITAL Nº 340/GR/UFFS/2020, e seus resultados.

1 DOS SERVIDORES CONVOCADOS

Classif.	Nome Servidor
96	Eduardo de Almeida
97	Daniela Savi Geremia
98	Juciane Fazolo
99	Cristiana Paula Giroto
100	Newton Marques Peron
101	Alessandra Ghizoni Rohling de Souza
102	Marcel Eduard Armanini
103	Joao Paulo Gollner Reis
104	Suzana Fatima Bazoti
105	Gustavo Antunes da Silva
106	Everton Vieira Martins
107	Edson Comin
108	Fernanda Gazzoni Tres
109	Diego Gnoatto
110	Ana Laura Nicoletti Carvalho Petry
111	Veronica da Silva Salvador
112	Vanessa Becker
113	Bruno da Rocha Nunes
114	Priscilla Romano
115	Camila Candaten
116	Rafael Rodrigo Wolfart Treib
117	Marina Miri Braz Beccari
118	Bertil Levi Hammarstrom
119	Ademir Luiz Bazzotti
120	Wagner Guilherme Lenhardt
121	Luciana Simoes dos Reis Oliveira
122	Diego Berwald
123	Daniele Guerra da Silva
124	Naia Cloe Luges
125	Itacir Casarin Camelatto

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Os servidores convocados neste edital deverão indicar o período em que desejam usufruir da licença até o dia 16/09/2020.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

- 2.1.1** Os servidores convocados deverão acessar e visualizar a Agenda de Licença para Capacitação para o quarto trimestre de 2020, disponível no link <https://www.uffrs.edu.br/institucional/pro-reitorias/gestao-de-pessoas/capacitacao-dos-servidores/licenca-para-capacitacao/agenda-de-licenca-capacitacao-2020/@@download/file>.
- 2.1.2** Os servidores convocados deverão indicar para a Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal por *e-mail* (dir.ddp@uffrs.edu.br), conforme as quinzenas disponíveis e preestabelecidas na agenda, o período em que pretendem usufruir da Licença para Capacitação.
- 2.1.3** O servidor deverá usufruir da licença em períodos múltiplos e contíguos de 15 dias.
- 2.1.4** É importante que a escolha do período já seja objeto pactuado com a chefia.
- 2.1.5** Os servidores convocados somente poderão agendar o início da Licença para Capacitação em data que já tiverem completado os requisitos legais para a concessão da licença, observado ainda o trimestre de classificação.
- 2.1.6** Os servidores convocados deverão observar que a Licença para Capacitação deverá iniciar antes do vencimento do prazo para gozo e dentro do trimestre para o qual está classificado.
- 2.1.7** Aqueles servidores convocados que porventura não têm interesse em usufruir da Licença para Capacitação também deverão se manifestar dentro do prazo e conforme o item 2.1.
- 2.1.8** Considerando o limite de servidores em Licença para Capacitação simultaneamente, havendo conflitos entre períodos indicados pelos convocados, prevalecerá a escolha do melhor classificado, restando aos demais, de acordo com a disponibilidade, a adequação do período requerido.
- 2.1.9** A convocação do servidor, por meio deste edital, não garante a disponibilidade de períodos de seu interesse para escolha e o usufruto da Licença.
- 2.1.10** É possível visualizar na última linha da agenda o total de vagas já ocupadas para cada quinzena, lembrando que o limite é de 28 servidores por quinzena.
- 2.2** A formalização do requerimento ocorre por meio da abertura de processo no SEI com toda a documentação necessária, conforme as orientações do Manual do Servidor, disponível no link <https://www.uffrs.edu.br/atos-normativos/manual/progesp/2019-0048>.
- 2.2.1** O processo deverá ser encaminhado ao setor responsável (DCAP) somente após a etapa de indicação do período de gozo da licença (de acordo com o item 2.1 deste edital) e o retorno com a confirmação do período indicado pela área responsável.
- 2.3** O servidor convocado que não realizar o procedimento disposto no item 2.1 será desconsiderado neste momento e irá para o final da classificação do quarto trimestre de 2020.
- 2.4** Orientamos aos servidores que fiquem atentos ao seu *e-mail* institucional.
- 2.5** Conforme os períodos indicados pelos convocados e a disponibilidade de vaga(s) na agenda de licença, nova(s) convocação(ões) poderá(ão) ser realizada(s).
- 2.6** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados e das demais etapas do EDITAL N° 1114/GR/UFRS/2019 e do EDITAL N° 340/GR/UFRS/2020.

Chapecó-SC, 14 de setembro de 2020.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor